

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013/2012 (CONTINUAÇÃO)
(Valores expressos em milhares de Reais)

Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco de perda que incorre quando há incapacidade pelo tomador ou contraparte de cumprir com as respectivas obrigações financeiras nos termos acordados, bem como, desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. Para fins de classificação dos níveis de risco das operações de crédito do Banpará são utilizados os critérios consistentes e verificáveis dispostos na Resolução CMN Nº 2.682/99 acompanhados de provisão em montantes suficientes para fazer face às perdas esperadas na realização das operações.

Para uma melhor gestão do risco de crédito global, o Banco adota, também, um modelo proprietário que viabiliza a identificação das classes de riscos e categorias de clientes onde são considerados fatores internos e externos permitindo maior acurácia no processo de mensuração, avaliação e mitigação desses riscos. O risco de default é minimizado devido às operações de crédito consignado e banparacard com o funcionalismo público estadual, em razão dos índices de atraso/inadimplência e CBP e os parâmetros para concessão dessas linhas.

A classificação de risco da carteira de crédito está concentrada, quase que em sua totalidade (90,96%) no nível A, considerado baixo nível de risco.

Na parcela referente a cobertura das exposições ao Risco de Crédito (RWA CPAD), apurada mensalmente, verificamos acréscimo de aproximadamente 34,7% em relação a dezembro de 2012, em razão das variações ocasionadas pelo crescimento da carteira de crédito, bem como alteração dos procedimentos no cálculo das exposições ao risco de crédito sujeitas ao requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWA CPAD).

	31.12.13	31.12.12
Total da Carteira de Crédito	2.550.539	2.102.988
RWA CPAD	2.503.097	1.858.366

Risco de Liquidez:

O Banco define Risco de Liquidez como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento do Banco. Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Banco estabelece em sua Política Institucional de Gerenciamento de Risco de Liquidez, o limite mínimo de liquidez - LML e o pré-acionador do plano de contingência – PAPCo, este indica o momento do acionamento do plano de contingência em situações de crises de liquidez.

O Banco mantém o monitoramento diário da margem de liquidez, em cenário de normalidade e de estresse, utilizando-se a Asset Liability Management - ALM como ferramenta para gerenciar o fluxo de caixa (de acordo com a Resolução – CMN nº 4.090/2012 e a Política institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez do Banpará) e o Orçamento, que é uma ferramenta de planejamento dos ativos e passivos para médios e longos prazos, considerando-se ainda, as despesas da instituição.

Para a análise são considerados os cenários macroeconômicos e os eventos que possam impactar na condição de pagamento do Banco. A margem de liquidez em cenário de normalidade e de stress é projetada para no mínimo 90 du. Os níveis de liquidez mantêm-se adequados aos compromissos assumidos.

Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se pela possibilidade de incidência de perdas oriundas de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, eventos externos, dentre outros relacionados às atividades de uma instituição financeira, pelo qual se faz necessária a sua gestão para monitoramento e deliberação de estratégias de controle, visando a identificação de suas ocorrências e solução de suas consequências.

O gerenciamento do Risco Operacional tem como objetivo garantir um desempenho institucional satisfatório e reduzir a probabilidade da ocorrência de desastres financeiros. No Banco, essa gestão está alinhada aos preceitos da Resolução CMN nº 3.380, de 2006, bem como agrega as seguintes características de acordo com as melhores práticas do mercado financeiro: identificação, avaliação, monitoramento, controle e acompanhamento das ações junto às áreas, visando minimizar e mitigar os riscos operacionais inerentes aos negócios, bem como atender a legislação pertinente.

O Banco adota a metodologia da Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada (APAS) para a apuração dos ativos ponderados pelo risco operacional por abordagem padronizada (RWAopad), considerando nos cálculos o IE (Indicador de Exposição ao Risco Operacional) e o IAE (Indicador Alternativo de Exposição ao Risco Operacional), conforme estabelecido pela Circular nº 3.640, de 04/03/2013, e Circular nº 3.675, de 31/10/2013, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

Gerenciamento de capital

Referente à exigência mínima de capital estabelecida pela autoridade monetária, que corresponde ao Índice de Basileia, cujo valor em conformidade com Basileia III espelha a relação entre o capital da instituição e as exposições aos riscos de suas operações, o Banco encerrou o exercício de 2013 com índice de 18,7%, bem acima dos 11% estabelecidos pelo BACEN, demonstrando um índice de solvabilidade capaz de cobrir suas exposições aos riscos, sem comprometer sua margem operacional.

O Banco mantém sua política, inclusive com informações adicionais sobre processos de controle de riscos no sítio: www.banparanet.b.br, na rota: O BANPARA/Relação com Investidores/Governança Corporativa/Gerenciamento de Riscos.

15. Plano de suplementação de aposentadoria e plano de saúde

15.1 Plano de suplementação de aposentadoria

O Banco patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco (CAFBEF), entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios denominado Prev-Renda, estruturados na modalidade de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária. Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

a. Plano Básico de Benefício Definido (BD)

Plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido. Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio-reclusão. A partir da implantação do plano de benefícios denominado Prev-Renda, em 20 de dezembro de 2002, este Plano Básico de Benefícios passou a ser considerado Plano em extinção, não recebendo novas inscrições. O plano de benefício definido é regido pelo regulamento do Plano Básico, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, composto pelos seguintes benefícios:

1. Suplementação de aposentadoria por invalidez;
2. Suplementação de aposentadoria por idade;
3. Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
4. Suplementação da pensão por morte;
5. Suplementação do auxílio-reclusão;
6. Suplementação do abono anual.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo.

Participantes assistidos	Dezembro/13
Quantidade	19
Idade média (anos)	67
Benefício médio (R\$)	3.092
Pensionistas	
Quantidade	2
Idade média (anos)	69
Benefício médio	1.429

As principais premissas atuariais, atualizadas semestralmente, na data do balanço (médias anuais) são:

i) Premissas biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: não aplicada, por inexistirem ativos;
- Tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled por sexo;
- Tábua de serviço: não empregada por inexistirem ativos.

ii) Premissas econômicas:

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 6,30% ao ano;
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 9,84% a.a, composta pelo INPC de dezembro de 2011 a novembro de 2012, 5,90% e mais 3,66% ao ano;
- Taxa nominal do custo dos juros (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 9,84% a.a composta pelo INPC de dezembro de 2011 a novembro de 2012(5,96%) e mais 3,66% ao ano;
- Taxa de rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: não aplicável;
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%;
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%;
- Fator de capacidade para salários: 100,00%;
- Fator de capacidade para benefícios: 100,00%;
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 5,00% ao ano;
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: 7,58% (INPC de setembro/12 a novembro/13).

iii) Outras Premissas:

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicada
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: dados cadastrais informados pela entidade.

b. Plano Prev-Renda de Contribuição Definida (CD)

Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida. Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do Banco e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

O plano de contribuição definido é regido pelo regulamento do Plano Prev-Renda, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, compostos pelos seguintes benefícios:

- 1) Renda temporária;
- 2) Benefícios por morte e por invalidez do participante ativo ou autopatrocinado;
- 3) Benefícios por morte do participante em gozo de benefício;
- 4) Pecúlio por morte ou por invalidez.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo.

Participantes ativos	Dezembro/13
Quantidade	932
Idade média (anos)	46
Salário médio (R\$)	4.486
Participantes assistidos	
Quantidade	252
Idade média (anos)	67
Benefício médio (R\$)	2.922
Pensionistas	
Quantidade	78
Idade média (anos)	58
Benefício médio	2.238